



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ 76339688/0001-09

Av. Vitória, 129

LEI Nº 1122/2008

Data: 16 de junho de 2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 00900144/0001-01 com Sede à Rua Edwirges Rosnowski s/nº, Bairro São Jorge nesta Cidade.

Artigo 2º A referida subvenção social destina-se para conclusão da ampliação do prédio escolar da referida entidade e conclusão da construção do muro.

Parágrafo 1º - A APAE, por seu Presidente diretor, deverá prestar contas ao Município da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1º desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2008 para posterior envio pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º - As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Ativ. 2.002 - Assessoramento Superior
3.3.50.43.00.00.00.1000 - Subvenções Sociais

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 16 de junho de 2008.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal